

LEI MUNICIPAL Nº 227/05

BARROQUINHA-CE, 10 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Município de Barroquinha a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE , aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Município de **BARROQUINHA** autorizado a celebrar convênio com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, sob forma de empresa pública CNPJ Nº 00 360 305/0001-04, com sede em Brasília, com representação neste município.

Art. 2º - O presente convênio, tem como objetivo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da convenente nos termos de limites erigidos na minuta de convênio, parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, AOS 10 DE MAIO DE 2005.

Aline Veras dos S. Silva
ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal